LEI ORDINÁRIA Nº. 1.325 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
14 OUT. 2015
Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Referenda o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva MG e as Empresas PANASONIC BRASIL LIMITADA, RB COMMERCIAL PROPERTIES 51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BTSRB01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e dá outras providências."

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Com base no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 13/2009 de 09/06/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 01 de setembro de 2015, fica referendado o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado no dia 15 de Setembro de 2015, entre:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Claudia Viveani de Moraes Andrade, e as empresas;

PANASONICDO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.403.408/0001-65, com sede na Rua Matrinxã, nº 1.155, Distrito Industrial Mal. Castelo Branco, CEP 69075-150, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

RB COMMERCIAL PROPERTIES 51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.456.189/0001-39, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

BTSRB01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº22.845.451/0001-62, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar/parte, Município de São Paulo, Estado de São Paulo

Parágrafo Único. O Protocolo de intenções anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal